

Gestão Regional de Beja e Faro

Largo da Estação nº 17
7800-132 Beja - Portugal
T +351 21 28 79 000 · F +351 284 163 359
grbj@infraestruturasdeportugal.pt

Rua do Alportel, 104
8000-291 Faro - Portugal
T +351 21 28 79 000 · F +351 289 870 605
grfar@infraestruturasdeportugal.pt

Sociedade Artística Reguenguense - Secção
de Motorismo
Rua da Caridade, nº 13
7200-339 Reguengos de Monsaraz

Remetido para correio eletrónico:

motorismo.reguengos@gmail.com

V/ REF ^a	ANTECEDENTE	N/ REF ^a	SAÍDA/PROCESSO	DATA
Email de 2026-03-03 e 2026-03-05	008-4994088 008-4994089	3283BJA260306	007-5039668	2026-04-14

Assunto: Evento: 16ª edição do Rali Cidade de Serpa/Flor do Alentejo

Atravessamento do Ramal de Moura ao km 195.546 e ao km 197.351

EN260 km 27.795 a km 40.670, ER 265 km 31.600 a km 18.870, EN260 km 45.905
a km 47.360, EN255 km 111.340 a km 126.055

A realizar nos dias 2 e 3 de maio de 2026

Relativamente ao evento em referência e no que se refere à utilização da rede rodoviária e ferroviária sob jurisdição desta empresa, designadamente como troços de ligação entre troços cronometrados a EN260 km 27.795 a km 40.670, ER 265 km 31.600 a km 18.870, EN260 km 45.905 a km 47.360, EN255 km 111.340 a km 126.055, Atravessamento do Ramal de Moura ao km 195.547 e ao km 197.351, organizado pela Sociedade Artística Reguenguense - Secção de Motorismo, a Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP) emite parecer favorável à mesma, nos termos propostos, condicionado ao cumprimento das seguintes condições:

1. Deverá ser assegurado conveniente policiamento e garantidas as condições de segurança, nos locais da rede viária nacional que sejam mais suscetíveis de se gerarem conflitos entre o evento em referência com a circulação do tráfego, nomeadamente:
 - nos locais de partida e de chegada da prova;
 - nas travessias de povoações e nas zonas das interseções;
 - ao longo dos troços da EN260 em questão;
2. A Entidade Organizadora do evento deverá fazer um reconhecimento do percurso utilizado, para



verificação de que os trajetos apresentam as condições necessárias para a realização da prova, em conformidade com os normativos aplicáveis e com as exigências das entidades reguladoras;

3. Deverá ser respeitado o Código da Estrada, bem como o Manual de Sinalização Temporária em vigor na IP na instalação da sinalização temporária adequada aos condicionamentos e desvios de tráfego necessários, de forma a minimizar o impacto na circulação do restante tráfego;
4. Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas na plataforma da estrada, bem como nos respetivos equipamentos;
5. Não poderão ser afixados/colocados cartazes, faixas, setas, painéis, tarjas ou qualquer outro tipo de publicidade na zona da estrada e da ferrovia, nomeadamente, nos postes de sinalização, nos semáforos e em todos os locais onde a sua presença constitua um obstáculo à visibilidade da linha férrea e da plataforma da estrada e das respetivas sinalizações;
6. No final do evento a entidade organizadora deverá garantir a limpeza da zona da estrada e a reposição das normais condições de circulação, incluindo a eventual reposição de equipamentos danificados;
7. A IP não se responsabiliza por qualquer incidente/acidente que possa ocorrer durante a prova a participantes e a terceiros;
8. A entidade organizadora será responsável por eventuais prejuízos causados ao património da IP ou a terceiros, resultantes da realização do evento;
9. A realização do evento deverá ser publicitada nos meios de comunicação social, e devidamente sinalizada nos acessos viários mais utilizados;
10. Deverão notificar o Centro de Controlo de Tráfego da IP, pelo telefone 212 879 521 ou para o e-mail gc.cct.operacao@infraestruturasdeportugal.pt, até 24 horas antes do início do evento.

Adicionalmente informa-se que a entidade organizadora deverá solicitar autorização às Câmaras Municipais dos concelhos envolvidos no percurso.

Com os melhores cumprimentos,

A Gestora Regional

Rosário Rocio

(Ao abrigo da subdelegação de poderes conferida pela Decisão DRP/01/2025)

(FM/RR)